PORTARIA Nº 86, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Valton das Dores Sartori, junto ao SISPREV/MIRAÍ."

O Prefeito Municipal de Miraí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e na Lei Ordinária n° 1.450/2009.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 31 da Lei Municipal nº 1.450/2009, ao servidor VALTON DAS DORES SARTORI, matrícula nº 000.116, CPF nº 330.649.546-87, no cargo efetivo de Pedreiro, Código do Cargo GNEE-10, Padrão de Vencimento GNEE-PED, junto ao Sistema de Previdência de Miraí – SISPREV/MIRAÍ, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 31 de outubro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal